



**EDITAL PROEX
PARA AÇÕES DE EXTENSÃO 2015**

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, convida os interessados em apresentar propostas de ações de Extensão para serem desenvolvidas em 2015, nos termos deste Edital.

1. GERAL

- 1.1. As ações de Extensão na UFOP são regulamentadas pela Resolução CEPE 5.292, de 10 de junho de 2013.
- 1.2. Este Edital regulamenta a apresentação e análise de propostas de Programas, Projetos ou Cursos.
- 1.3. As propostas podem solicitar apenas o registro ou o registro e apoio, e serão avaliadas pelo Comitê de Extensão da UFOP.

2. PASSO-A-PASSO

Dinâmica de apresentação de proposta à PROEX:

1. O proponente preenche o formulário no Sistema de Gestão da Extensão – SGE, encontrado no Minha UFOP, no site da Universidade.
2. O proponente envia o formulário para o chefe do seu Departamento via SGE.
3. O chefe do Departamento envia a proposta à PROEX via SGE, após aprovação da Assembleia Departamental, que pode ser ad referendum (neste caso, será necessário encaminhar à PROEX a documentação da aprovação da Assembleia).
4. A PROEX indica dois pareceristas para analisarem a proposta.
5. Os pareceristas apresentam parecer ao Comitê de Extensão.
6. O Comitê delibera sobre a proposta.
7. A PROEX informa ao interessado.

3. PROPONENTES

- 3.1. Poderão ser proponentes de ações de Extensão servidores efetivos da UFOP, desde que sejam docentes ou técnicos administrativos com formação em nível superior vinculados à UFOP durante o período de vigência da ação. No caso de afastamento da instituição, o coordenador deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso a substituição não ocorra neste prazo, a ação poderá ser suspensa.
- 3.2. O coordenador da proposta não poderá ter pendências junto à PROEX.
- 3.3. Cada proposta terá apenas um coordenador. Demais docentes e técnicos administrativos efetivos ou não-efetivos poderão participar da equipe como colaboradores.
- 3.4. Cada proponente poderá coordenar apenas um Programa e, no máximo, duas ações extensionistas caracterizadas como Projeto ou Curso. Além disto, pode atuar como “colaborador” em outras ações, totalizando uma carga horária máxima de 12 horas semanais em atividades extensionistas.

4. ÁREAS TEMÁTICAS

Podem ser propostas ações nas seguintes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Tecnologia e Produção, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Trabalho.

